



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 29 de fevereiro de 2012 - Nº 4079

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 140/2012

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor municipal MAURÍCIO PICOLI LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 044/2012 de 15/02/2012	CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	Contratação de empresa especializada em aquisição de impressões e cópia distribuída a laser (Monocromática preta - P&B) para atendimento a PMCI e suas unidades descentralizadas, conforme especificações do Anexo I, do Edital de Pregão nº 205/2011.	47.484/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 141/2012

**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta do Seq.2-2717/2012, **RESOLVE:**  
Considerar autorizada a prestação de serviços em horário

extraordinário no mês de janeiro de 2012, pelas servidoras municipais abaixo relacionadas, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

SERVIDOR	CARGO	HORAS
JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	40
NATÁLIA MARIA DALVI PENHA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	40
RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES	Administrador	40

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 143/2012

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal ANDESSON CANZIAN DE MORAES, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 046/2012, de 17/02/2012	UNISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	Prestação de Serviço de Segurança Particular para atuar nos Eventos Festivos e Culturais, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 011/2012	6576/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 146/2012****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **DAYVSON DANSIRODRIGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 048/2012, 17/02/2012	SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA	Contratação de Empresa especializada em Locação de Veículos, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 226/2010.	6535/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 147/2012****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 48.812/2011,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado à servidora municipal JANICE MACEDO DA SILVA CALEGÁRIO, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 23 de janeiro de 2012, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 148/2012****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM INISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Adriana Ferreira da Silva	Ajudante Geral I	SEMO	05 dias	06/02/12	5.935/2012
Angela Merice de Lima Motta Vieira	Ajudante Geral I	SEMUS	05 dias 02 dias	30/01/12 06/02/12	4.295/2012 5.850/2012
Fabricio de Aguiar Tiradentes	Motorista IV	SEMASI	04 dias	07/02/12	5.973/2012
Hosana Célia Rodrigues Galiasso	Professor PEB B V VI	SEME	10 dias	08/02/12	5.806/2012
Ivone Bitencourt Chades Bettecher	Professor PEB B V VI	SEME	28 dias	06/02/12	5.365/2012
Jorge Luiz de Oliveira	Motorista IV	SEMDES	05 dias	13/02/12	6.011/2012
Juan Locatel Chipamo	Agente de Serviços Públicos Municipais IV	SEMFA	03 dias 10 dias	11/01/12 25/01/12	3.937/2012
Luiz Mário da Silva Lirio	Vigia I	SEMDES	01 dia	11/02/12	6.145/2012
Luiza Gobbi Liberatori	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	05 dias	08/02/12	5.714/2012
Patrícia Rodrigues Gomes	Professor PEB B V VI	SEME	04 dias	07/02/12	5.642/2012
Pedrina Pinheiro Andrade	Auxiliar de Serviços da Unidade de Saúde II	SEMUS	02 dias	07/02/12	5.961/2012
Rodrigo Vieira Travaglia	Médico Clínico VI	SEMUS	03 dias	30/01/12	4.297/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 149/2012****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, *licença por motivo de doença em pessoa da família*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Dias	Início	
Ana Paula de Souza	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	07 dias	17/10/11	39.295/2011
Andressa Alves da Conceição	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	01 dia	28/11/11	45.668/2011
Angela Rodrigues de Souza	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	11 dias	18/09/11	37.381/2011
Haymee Fernandes Pinto Silva	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	02 dias	16/11/11	43.777/2011
Ivana Rodrigues Ferreira Polonini	Ajudante Geral I	SEME	12 dias	12/12/11	47.915/2011
Juliana Monteiro da Motta	Odontólogo VI	SEMUS	02 dias	24/11/11	45.688/2011
Paula Gomes de Pinho	Professor PEB B V VI	SEME	06 dias	16/11/11	44.276/2011
Silvana Santos de Souza Coelho	Professor PEB C V VI	SEME	10 dias	31/10/11	41.668/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 150/2012****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **JOÃO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 003/2012, de 17/02/2012	HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS"	Prestação de Serviços de Pronto Atendimento Infantil PAI, no Pronto Atendimento Infantil "Dr. Gilson Carone" e no Pronto Socorro, visando melhoria no atendimento da Saúde da Criança.	51-6260/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 151/2012****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA ESPECIALIZADA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA BALARINI**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, 5% (cinco por cento) de **gratificação de valorização da atividade técnica especializada**, em conformidade com o artigo 34 da Lei nº 6.095/2008, a partir de 29 de dezembro de 2011, conforme documentação acostada ao processo protocolado sob o nº 49.023/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 152/2012****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 45.994/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **SAMUEL DE SOUZA**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 24 de fevereiro de 2012, nos termos do Art. 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 154/2012****DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 10 - 1607/2012,

**RESOLVE:**

Ceder a servidora municipal **ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, para a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 14 de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, nos termos do Convênio nº 009/2009, com ônus para o Legislativo Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 155/2012****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 26.849/2011 e Sequencial nº 2 - 2418/2012 ,

**RESOLVE:**

Autorizar a readaptação do servidor municipal **SEBASTIÃO MOURA SOBRINHO**, Gari, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica, a qual passa a atuar na função de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, a partir de 03 de fevereiro de 2012, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 156/2012****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 832/2011, referente a promoção horizontal concedida à servidora municipal abaixo mencionada, passando a constar da seguinte forma:

Biênio 2007/2009						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
FRANCIELE LESSA MENDONÇA DETORI	26439	PROF. PEB. B V	SEME	A	B	02/05/2009

**Art. 2º** Aprovar a Promoção Horizontal da referida servidora avaliada, abaixo qualificada, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

Biênio 2009/2011						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
FRANCIELE LESSA MENDONÇA DETORI	26439	PROF. PEB. B V	SEME	B	C	02/05/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 162/2012****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 5.525/2012, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal, **LUIZ CARLOS ROGÉRIO**, Motorista IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/02/2012, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 163/2012**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar os servidores municipais **ELIENAI DO ESPÍRITO SANTO MARTINS E MÁRCIO RASSELLI CORREIA**, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 049/2012, de 24/02/2012	AUTO LANTERNAGEM E MECÂNICA VAGALUME LTDA. EPP	Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos da frota oficial da PMCI, incluindo substituição de peças e demais despesas, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 258/2011	5144/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 164/2012**

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal **CÉLIA MARIA VENTURA ABREU**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 050/2012, de 24/02/2012	AUTO LANTERNAGEM E MECÂNICA VAGALUME LTDA. EPP	Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos da frota oficial da PMCI, incluindo substituição de peças e demais despesas, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 258/2011	5146/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 165/2012**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal **ANDERSON PEIXOTO BERNABÉ**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 051/2012, de 24/02/2012	AUTO LANTERNAGEM E MECÂNICA VAGALUME LTDA. EPP	Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos da frota oficial da PMCI, incluindo substituição de peças e demais despesas, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 258/2011	5148/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 166/2012**

**CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 5.966/2012,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora municipal **TÂNIA MARIA SILVÉRIO LIMA**, Recepcionista III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA, 30 (trinta) dias de *licença por motivo de acidente ocorrido em serviço*, a partir de 09 de fevereiro de 2012, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO  
SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS  
(SRP)**

**FORNECEDOR:** DÉBORA DAZZI PIOL - ME

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 431/2011, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 14/11/2011, para aquisição de 8.000 (oito mil) unidades de Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/ml, frasco com 15 ml, mais diluente e copo dosador, conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 0130/2011, **Lote 12**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 18.856,80 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51- 7398/2012

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO  
SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS  
(SRP)**

**FORNECEDOR:** KOLLIMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 362/2011, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 22/09/2011, para aquisição de 6.000 (seis mil) unidades de Hidrocortisona, succinato sódico – pó para solução injetável 500mg, conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 069/2011, **Lote 13**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais)

**PROCESSO:** Prot. Nº 51- 7387/2012

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 053/2012

**CONTRATADA:** MANOEL CARLOS AMBOSS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Pça. Jerônimo Monteiro, nº 101, térreo, do Ed. Max, Centro, nesta cidade, para funcionamento da Farmácia Popular.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos do Provenientes do Convênio nº 2/2009 – Programa de Farmácia, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0034.2.200, Despesa: 3 3 90 36 14 00

**PRAZO:** Até 31/12/2012

**DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Thiago Valbão Poleti – Procurador Geral Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Manoel Carlos Amboss – Locador.

**PROCESSO:** Prot nº 51-249/2012.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** IBM TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME.

**OBJETO:** Inscrição de 180 (cento e oitenta) educadores para participação no Seminário “Educadores de Alta Performance”, a ser ministrado pelo renomado conferencista Dr. Içami Tiba, que será realizado no dia 13 de março de 2012 no Shopping Sul – Unimed Hall, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-6711/2012.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** DROSDSKY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

**OBJETO:** Serviço de Mecânica de Revisão de 70.000 Km do Ônibus Agrale, Placa MST 8554, com substituição de peças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA.

**VALOR:** R\$ 4.008,40 (quatro mil e oito reais e quarenta centavos).

**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, XVII.

**PROCESSO:** Prot. Nº 7472/2012.

**EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE  
CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rerratificação ao Contrato nº 398/2011.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Retificação da cláusula quarta do Contrato nº 398/2011, firmado em 30/12/2011, referente aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho.

**VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO:** R\$ 250.792,92 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Com o presente termo, fica retificada a cláusula quarta – da dotação orçamentária do Contrato nº 398/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

*As despesas do presente contrato correrão com recursos do MDE e FUNDEB, à conta das dotações orçamentárias:*

*MDE:*

*Órgão/Unidade: 17.02, Programa de Trabalho: 12.365.0003.2.013, Despesa: 3.3.90.39.56.00*

*FUNDEB:*

*Órgão/Unidade: 17.03, Programa de Trabalho: 12.361.0003.2.023, Despesa: 3.3.90.39.56.00*

**DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2012.

**PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:** Até 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação, Nivaldo Mucelini, José Hilário Mucelini e Sirval Mucelini – Sócios da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-44.045/2011.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EDITAL SEMDES 001/2012

Republicado por incorreção



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMDES 001/2012

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **FAZ SABER** que fará realizar, nos termos da Lei nº 5976/2007, Processo Seletivo Simplificado em caráter urgente, destinado à contratação temporária de profissionais, com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

1.1.1 – Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2 – As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no setor administrativo sala nº 08, telefone nº 28-3155-5410, anteriormente à abertura do período de inscrições.

1.3 – Este certame trata da contratação por tempo determinado destinado a atender as demandas do Termo de Aceite nº 01/2011 ao Programa Capixaba de Redução da Pobreza, denominado PROGRAMA INCLUIR, realizado em parceria com o Governo do Estado (Lei nº 9.752, de 16 de dezembro de 2011).

1.3.1 – OS CANDIDATOS QUE REQUEREREM INSCRIÇÃO DEVERÃO ESTAR CIENTES DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO, QUE PODERÃO SER EM BAIRROS E COMUNIDADES CONTEMPLADOS PELA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA INCLUIR.

1.4 – Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão publicadas em jornal local e divulgadas no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), não se responsabilizando este Município por outras informações.

1.4.1 – É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

#### 2. DAS FUNÇÕES:

<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO <input type="checkbox"/> CATEGORIA I</b>						
CODIGO DO CARGO	CARGO	VENCIMENTO	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO
			LC	DF		
2.1	Motorista	R\$ 652,36	02	0	40 horas	Carteira de Habilitação Categoria B regularizada Ensino Médio Completo Curso de Direção Defensiva
2.2	Agente de Serviço Público Municipal	R\$ 652,36	02	0	40 horas	Ensino Médio Completo Domínio de Informática

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR <input type="checkbox"/> CATEGORIA II</b>						
CODIGO DO CARGO	CARGO	VENCIMENTO	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO
			LC	DF		
2.3	Assistente Social	R\$ 922,22	05	1	30 horas	Curso superior completo em Serviço Social; Registro profissional no Conselho da Classe.
2.4	Psicólogo	R\$ 829,60	05	1	30 horas	Curso superior completo em Psicologia; Registro profissional no Conselho da Classe.
2.5	Pedagogo	R\$ 1.450,10	02	0	40 horas	Curso superior completo em Pedagogia;

LC – Livre concorrência.

PCDF – Pessoa com deficiência

#### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1 – LOCAL	Auditório da SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
3.2 – PERÍODO	27/02/2012 a 02/03/2012
3.3 – HORÁRIO	13:00 às 17:00 horas

3.4 – A inscrição será feita apenas presencialmente, acondicionando-se os documentos entregues em envelope lacrado, que deverá ser entregue ao servidor responsável pela sua conferência, contendo:

- a) Obrigatoriamente: os documentos exigidos como REQUISITO (item 2), conforme consta no item 5.
- b) Facultativamente: dos documentos considerados títulos, para fins de pontuação, conforme consta nos itens 6 e 8.

c) É OBRIGATÓRIO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO GRAMPEADO NA **PARTE EXTERNA** DO ENVELOPE, devidamente preenchido em todos os campos e assinado.

3.4.1 – Além do Requerimento de Inscrição deverá conter na parte externa do envelope o nome completo e função, escritos a caneta.

3.4.2 – O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)).

3.5 – A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro se o próprio candidato assinar o requerimento de inscrição.

3.5.1 – Na impossibilidade da assinatura do candidato, haverá necessidade de incluir no envelope procuração simples devidamente assinada pelo candidato e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

3.6 – As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao Município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações e dispondo, ainda, do direito de ELIMINAR deste Processo Seletivo Simplificado a qualquer tempo o candidato que não o preencher de forma correta e legível.

3.6.1 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.7 – Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições apenas receberão a documentação e entregarão ao candidato ou terceiro o comprovante da inscrição e não estarão orientados nem autorizados a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital.

3.8 – Após a entrega da documentação e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

3.9 – O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

#### **4. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA:**

4.1 – Ficam reservadas vagas para os candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, observada disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.2 – Os candidatos que desejarem se inscrever como pessoa com deficiência deverão requerer em formulário específico devidamente preenchido e entregue no momento da inscrição, junto aos demais documentos, dentro do envelope.

4.2.1 – O requerimento de inscrição de candidato com deficiência estará disponível no endereço eletrônico do Município ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), junto ao requerimento de inscrição e Edital.

4.3 – Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 – Os candidatos que se declararem com deficiência e forem deferidos na Avaliação de Títulos, serão convocados para se submeter à perícia médica a ser promovida pela Gerência de Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração, que verificará sobre a sua qualificação ou não, bem como sobre a compatibilidade, entre as atribuições da função e da deficiência apresentada.

4.4.1 – No momento de sua convocação para perícia médica, o candidato deverá retirar a guia de encaminhamento junto à Comissão de Recrutamento e Seleção.

4.4.2 – O candidato deverá comparecer à perícia médica na data agendada, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.5 – O candidato que não atender o disposto no item anterior, for reprovado na perícia médica ou a ela não comparecer terá seu nome somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado. Aquele que for enquadrado como candidato com deficiência, por meio de Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Cachoeiro de Itapemirim, caso tenha requerido inscrição como tal, terá seu nome na listagem geral e também específica para DEFICIENTES neste Processo Seletivo Simplificado.

4.6 – O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6.1 – O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias a ele concernentes.

4.7 – A listagem daqueles que forem enquadrados como candidato com deficiência, depois de submetidos à Perícia pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, será divulgado no endereço eletrônico [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

4.8 – O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação da relação citada no subitem 4.7 para contestar as razões do não



enquadramento, devendo fazê-lo por meio de requerimento autuado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Avenida Brahim Antonio Sader, 34 – 2º andar – Edifício Helio Carlos Manhães - Centro (antigo edifício do SESC) "Complexo Administrativo "Helio Carlos Manhães". Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

## **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO (OBRIGATÓRIOS) E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:**

5.1 – Requerimento de inscrição, GRAMPEADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE, devidamente preenchido a caneta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo.

5.2 – Cópia simples e legível do documento de identidade com foto, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.3 – Comprovante de inscrição do candidato no CPF, sendo considerados válidos os seguintes documentos:

- a) Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 5.2;
- b) Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
- c) Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;
- d) Cópia simples e legível do cartão do CPF.

5.4 – Cópia simples e legível de DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.

5.4.1 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

5.5 – Cópia simples e legível de documento que comprove a inscrição no Conselho Regional da classe.

5.6 – Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(s).

## **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO:**

6.1 – Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incluídos documentos relacionados à QUALIFICAÇÃO E EXPERIENCIA PROFISSIONAL, conforme descrito no item 8 deste Edital, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.

6.2 – Para pontuação da QUALIFICAÇÃO E EXPERIENCIA PROFISSIONAL será necessário:

- a) Cópia autenticada e legível de ATÉ 03 (TRÊS) comprovantes de qualificação profissional, no total de documentos entregues, de acordo com as exigências propostas neste subitem, bem como no item 8 deste Edital.
- b) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (identificação e contrato) ou declaração de tempo de serviço, conforme seja a experiência de trabalho prestada na iniciativa privada ou no setor público, acompanhada de breve curriculum, conforme modelo disponível no site da prefeitura [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

6.2.1 – O candidato que ultrapassar o limite de três documentos estabelecido neste subitem terá atribuída a pontuação ZERO na avaliação.

6.3 – Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1 – O Processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, e tem por objetivo:

- a) Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do REQUISITO – item 5, em observância à função pleiteada no item 2 – eliminatório;
- b) Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação – item 6, seguindo a tabela disposta no item 8.10.

7.2 – A avaliação dos documentos de que trata o item 6 deste Edital terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREA	PONTOS
1) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	70
2) EXPERIÊNCIA NO CARGO	30

7.3 – Não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido.

**8. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

8.1 – Considera-se **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** todo curso de formação ou curso avulso/evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, durante ou após a realização do curso exigido no **REQUISITO** ao exercício do cargo.

8.2 – Para os cargos da Categoria I, considera-se curso de formação os especificados no item 8.10. Para os cargos da Categoria II, considera-se curso de formação: Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado, cuja comprovação será feita mediante apresentação de Certificados (Diploma), regularmente expedidos.

8.2.1 – Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

8.3 – Os cursos de Mestrado, no qual foram concluídos todos os créditos necessários, faltando somente defesa e aprovação da dissertação, receberão pontuação equivalente aos cursos de Pós-Graduação. Quanto aos cursos de Doutorado que se enquadrarem na mesma situação (faltando apenas à aprovação da tese), estes receberão pontuação equivalente aos cursos de Mestrado.

8.3.1 – Para pontuação dos cursos que se enquadrarem neste subitem, o candidato deverá entregar declaração/atestado/certidão expedida por setor responsável, constando obrigatoriamente no documento a informação de que o candidato concluiu **TODOS** os créditos necessários, faltando apenas a defesa e aprovação da dissertação/tese, em papel timbrado, com carimbo de CNPJ, data de expedição e assinatura do expedidor.

8.4 – Consideram-se cursos avulsos/eventos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semanas, projetos de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários.

8.4.1 – Somente serão pontuados cursos avulsos/eventos, concluídos a partir de 01 de janeiro de 2006.

8.5 – Cursos avulsos/eventos deverão ser comprovados por meio de certificados.

8.5.1 – Para pontuação dos cursos avulsos/eventos em que o candidato não possua **CERTIFICADO**, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

8.6 – Cursos avulsos/eventos feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

8.7 – Não serão computados pontos para os:

- Cursos exigidos no **REQUISITO** da função pleiteada;
- Cursos de formação de grau inferior ao exigido no **REQUISITO** ao exercício da função;
- Demais cursos de Graduação;
- Cursos avulsos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- Qualificação Profissional não concluída, salvo os cursos de Mestrado e Doutorado, conforme previsto no subitem 8.3.

8.8 – Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída a pontuação de menor carga horária, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

8.9 – A experiência profissional no cargo deverá ser comprovada por meio de cópia da Carteira de Trabalho no caso de setor privado e declaração de tempo de serviço quando no setor público.

8.10 – Será observada a seguinte tabela de pontuação.

<b>CATEGORIA I</b>	
<b>Escolaridade e Títulos (Limite 70 Pontos):</b>	<b>PONTOS</b>
Curso superior ou tecnólogo completo	30
Ensino técnico pós-médio completo	20
Ensino médio ou técnico integrado completo	10
Cursos na área de atuação de no mínimo 60 horas.	5
<b>Experiência Profissional (Limite 30 Pontos)</b>	<b>PONTOS</b>
a) No serviço público.	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo, até o limite global de 30 (trinta) pontos.
b) Na iniciativa privada.	
ATENÇÃO	
CONFORME DEFINIDO NO SUBITEM 6.2. O NÚMERO MÁXIMO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL É DE 03 (TRÊS) CURSOS NO TOTAL.	

<b>CATEGORIA II</b>	
<b>TÍTULOS (Limite de 70 Pontos)</b>	<b>PONTOS</b>
Título de Doutor	50
Título de Mestre	45
Pós Graduação Lato Sensu	40
Curso/evento com duração igual ou superior a 120 horas	25
Curso/evento com duração de 80 a 119 horas	20
Curso/evento com duração de 40 a 79 horas	15
Curso/evento com duração inferior a 40 horas	5
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite 30 Pontos)</b>	<b>PONTOS</b>
a) No serviço público.	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo, até o limite de 30 pontos
b) Na iniciativa privada.	
ATENÇÃO	
CONFORME DEFINIDO NO SUBITEM 6.2. O NÚMERO MÁXIMO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA	

AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL É DE 03 (TRÊS) CURSOS NO TOTAL.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:**

9.1 – Encerrado o período de inscrições, será instituída Banca de Avaliação destinada à análise das inscrições.

9.2 – Após o período de avaliação da Banca de Avaliação, será publicado o comunicado, informando local, dia e horário a ser divulgado o Resultado Parcial, momento em que serão afixadas as listagens dos candidatos deferidos e indeferidos, bem como período para que o candidato possa questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado.

9.3 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Banca de Avaliação. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.

9.3.1 – O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Banca de Avaliação, estes serão retificados em tempo.

9.3.2 – Durante o período de que trata este subitem, a Banca de Avaliação não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

9.4 – Após o prazo de que trata o subitem 9.2, será publicada a Homologação do Resultado Final dos candidatos deferidos, em ordem classificatória.

9.5 – A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, terá preferência o candidato com mais idade.

9.6 – Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão publicadas em jornal local de maior circulação e divulgadas no site do Município – [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), não se responsabilizando este Município por outras informações.

9.6.1 – É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

9.7 – Este Processo Seletivo, considerando o Termo de Aceite nº 01/2011 ao Programa Capixaba de Redução da Pobreza, denominado Programa Incluir, terá validade de 18 (dezoito) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

9.8 – Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

9.8.1 – Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão de Seleção e Recrutamento por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

9.8.2 – Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo.

## **10. DA CONTRATAÇÃO:**

10.1 – São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ter sido convocado através de Edital publicado em jornal de maior circulação local e no site oficial da prefeitura [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br);
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Possuir a idade mínima de 18 anos completos;
- e) Ser considerado APTO, através do Laudo Médico expedido pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho ao Servidor deste Município;
- f) Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;
- g) Estar em dia com o Conselho da Classe, no Estado do Espírito Santo, comprovado através de apresentação de certidão de regularidade.

10.2 – Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames que serão solicitados no comparecimento que estará previsto no ato de sua convocação.

10.3 – O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis.

10.4 – O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

11.1 – SERÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:

- a) NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS, em conformidade com os itens 2 e 5;
- b) NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 3.5.1, caso a inscrição seja feita através de procuração;
- c) Não assinar o requerimento de inscrição;
- d) Se inscrever mais de uma vez para a mesma função neste Processo Seletivo Simplificado.

11.2 – Não serão aceitos, pela Banca de Avaliação, documentos ilegíveis ou rasurados.

11.3 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

11.4 – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

11.5 – O profissional contratado através do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.

11.6 – O Município de Cachoeiro de Itapemirim poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei 5976/2007.

11.7 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

11.8 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Cachoeiro de Itapemirim o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

11.9 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**NILCÉIA MARIA PIZZA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Comissão de Recrutamento e Seleção

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL N.º: 001/2012**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.


O abaixo assinado vem requerer à PMCI sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função de \_\_\_\_\_ como candidato com deficiência.


Atesto que estou **ciente e de acordo plena e integralmente com** as determinações do **item 04** do Edital nº **001/2012** que rege este Processo Seletivo Simplificado.


Termos em que,  
P. Deferimento

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

 PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> <b>EDITAL N.º 001/2012</b>
<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b> <b>DECLARAÇÃO</b>	
O abaixo assinado vem requerer à PMCI sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função abaixo especificada, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues e estando <b>ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital</b> que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado. Declara que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
NOME _____ LOGRADOURO (Rua, Avenida, etc.) _____ NÚMERO _____ COMPLEMENTO _____ UF _____ BAIRRO _____ CIDADE _____ CEP _____ SEXO <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM. CELULAR (____) _____ - _____ TELEFONE RESIDENCIAL (____) _____ - _____ TELEFONE PARA RECADO (____) _____ - _____ RECADO COM: _____ E-MAIL _____	
<b>DADOS DO PROCESSO SELETIVO</b>	
CÓDIGO: _____ FUNÇÃO PLEITEADA: _____ <input type="checkbox"/> POR PROCURAÇÃO Cachoeiro de Itapemirim, ____ / ____ / 2012.	
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	_____ CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR DA PMCI

 PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> <b>EDITAL N.º 001/2012</b> <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO</b>
_____ SEMDES/GAB	_____ CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR DA PMCI <small>www.cachoeiro.es.gov.br</small>

 Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria de Desenvolvimento Social Comissão de Recrutamento e Seleção	<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> <b>EDITAL N.º: 001/2012</b>
Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido (a) em _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, Telefone _____.	
Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, R.G. nº _____, C.P.F.nº _____, Residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, para o fim específico de assinar o requerimento do Processo Seletivo Simplificado para a função de _____ conforme previsto no EDITAL N.º: 001/2012.	
_____ (local e data)	
_____ (assinatura)	
_____ (R.G.)	
* PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.	
Cachoeiro de Itapemirim, ____ de ____ de 2012.	
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

**Processo Seletivo Simplificado Edital N.º 001/2012****CURRÍCULO PADRÃO****CARGO:** \_\_\_\_\_ **CÓDIGO DE SELEÇÃO DO CARGO:** \_\_\_\_\_

Nome Completo: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
Telefones: residencial: _____ celular: _____		
Nacionalidade: _____ Natural de: _____ Data de Nascimento: ____/____/____		
Filiação: Pai: _____		
Mãe: _____		
Nome do Cônjuge: _____		
Nº. de dependentes: _____		
<b>DOCUMENTAÇÃO:</b>		
CPF: _____	CI: _____	Órgão Expedidor: _____
Título de Eleitor: _____	Zona: _____	Seção: _____ Estado: _____
Cart. Trabalho: _____	Série: _____	Estado: _____
Cart. Reservista: _____		
Registro Profissional: _____		
<b>ESCOLARIDADE:</b>		
( ) Fundamental ( ) Incompleto		
( ) Médio ( ) Completo		
( ) Superior		
Formação: _____	Ano de Conclusão: _____	
Pós Graduação: ( ) Quantas: _____		
<b>CURSO DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO:</b>		
Curso: _____	Entidade: _____	CH: _____
Curso: _____	Entidade: _____	CH: _____
Curso: _____	Entidade: _____	CH: _____

Processo Seletivo Simplificado - Edital N.º 001/2012

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b>	
1 - Empresa: _____ Telefone: _____	
Endereço: _____	
Data da admissão: _____	Cargo na admissão: _____
Data da demissão: _____	Cargo na demissão: _____
Último superior imediato (nome e cargo): _____	
Principais atividades: _____	
Motivo da saída: _____	
2 - Empresa: _____ Telefone: _____	
Endereço: _____	
Data da admissão: _____	Cargo na admissão: _____
Data da demissão: _____	Cargo na demissão: _____
Último superior imediato (nome e cargo): _____	
Principais atividades: _____	
Motivo da saída: _____	
3 - Empresa: _____ Telefone: _____	
Endereço: _____	
Data da admissão: _____	Cargo na admissão: _____
Data da demissão: _____	Cargo na demissão: _____
Último superior imediato (nome e cargo): _____	
Principais atividades: _____	
Motivo da saída: _____	
<b>Declaro que as informações por mim prestadas nesta ficha de inscrição e currículo padrão são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.</b>	
_____	
Assinatura do Candidato	

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Processo Seletivo Simplificado - Edital N.º 001/2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL****RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA  
DA GUARDA MUNICIPAL JANEIRO 2012**

DATA	HORA	ATENDIMENTOS
02/01/2012	15:58	Reclamação
11/01/2012	10:34	Reclamação
11/01/2012	12:10	Reclamação
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>		<b>03 (TRÊS)</b>

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2012.

**GUILHERME THOMPSON DE MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**GIULIANO TAVARES PINTO DA SILVA**  
Ouvidor da Guarda Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Edital de Pregão nº. 007/2012**

Processo nº. 21922/2011

**Objeto: Aquisição de Medicamentos**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Farmaconn Ltda.	R\$	5.940,00
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.	R\$	34.400,00
Buteri Comércio e Representação Ltda.	R\$	47.350,00
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	R\$	27.918,00
Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	R\$	60.775,00
Hospidrogas Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	R\$	78.550,00
Hospfár Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	R\$	38.010,00
Oncovit Distribuidora Medicamento Ltda.	R\$	42.000,00
Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda.	R\$	91.336,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>R\$</b>	<b>426.279,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**CERTAME LICITATÓRIO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Tomada Preços nº. 003/2012**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Criação, Desenvolvimento, Adequação e Otimização de Software para Prestação de Serviço de Organização, Infraestrutura, Informatização e Logística das Plenárias Regionais do Orçamento Participativo.

**Dia:** 16/03/2012 - **Hora:** 09:00 horas

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/02/2012.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**  
Presidente

**IPACI****PORTARIA Nº. 040/2012**

**APOSENTA COMPULSORIAMENTE SERVIDOR COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Aposentar compulsoriamente a servidora municipal **TEREZINHA MOTTADA COSTA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), a partir de 05 de fevereiro de 2012, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 29, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 5.724/2005, conforme processo de protocolo nº 5.082, de 06/02/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de fevereiro de 2012.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO - IPACI**

Contrato	003/2012
Processo	6313/2012
Objeto:	Prestação de Serviços Técnicos Atuariais
Data assinatura:	14.02.2012
Valor:	Sêm ônus
Contratante	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Contratado	Caixa Econômica Federal
CNPJ contratado	00.360.305/0001-04

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

W. R. CARNEIRO ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 040/2012, com validade até 27 de abril de 2012, Licença de Instalação – LI Nº 027/2012, com validade até 27 de janeiro de 2014 e Licença de Operação – LO Nº 015/2012, com validade até 27 de janeiro de 2016, para atividade 26.07– Lavagem de Veículos, situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, Km 10- Soturno- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4229

**COMUNICADO**

VALDEIR CORREIA DA SILVA, torna público que requereu à SEMMA a Licença Ambiental Prévia (LP), para atividade de Lanternagem e Pintura, situada na Rua Romano Contarini, nº 02 loja 03- Nossa Senhora de Fátima- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4234

**COMUNICADO**

RENATO- PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA ME – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação-LI, para atividade de oficinas mecânicas, reparo em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada Av. Bolivar de Abreu nº 54 - Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.  
NF 4235

**COMUNICADO**

FLÁVIO LOUGON MISSE- torna publico que requereu a SEMMA a Licença de Operação -LO, para atividade de Movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Rua Juarez Teixeira, s/nº lotes 24/28 Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
NF 4236

**COMUNICADO**

GILVAN FREIO A AR LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação , para atividade Oficina mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Rua Alcebiades José Sobreira, 47 - Waldir F. De Amorim-Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF 4237

**COMUNICADO**

ROMILDO JUNIOR ARDISON DA SILVA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de oficinas mecânicas, reparo em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada Av. Leopoldino Smazaro, s/nº- São Lucas- Cachoeiro de Itapemirim/E.S.  
NF4238

**COMUNICADO**

DL DOS SANTOS EPP, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação, para atividade de Extração de granitos a que se refere o processo DNPM nº 890,572/1985, situada na Faz. Monte Belo, s/nº- União- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF4239

**COMUNICADO**

DL DOS SANTOS EPP, torna público que obteve à SEMMA a Licença de Operação-LO nº 073/2010, para atividade 00.02 de Extração de granitos a que se refere o processo DNPM nº 890,572/1985, com validade até 25 de Agosto de 2014, situada na Faz. Monte Belo, s/nº- União- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF4240

**COMUNICADO**

Josenildo Moreira Machado, torna público que requereu a SEMMA a Licença Prévia, para a atividade 30.01 - movimentação de terra (corte e ou aterro), situada na Fazenda Mag Ban, localizada na Rodovia ES 164 – Bairro Novo Parque- Cachoeiro de Itapemirim/ ES.  
NF4242

**COMUNICADO**

MORGAN MÁRMORES E GRANITOS, torna publico que requereu através do Protocolo 20221/2010 da SEMMA a Licença Prévia, para atividade de movimentação de terra, situada na Rua Gumercido Moura Nunes km 04- Distrito de Vargem Grande de Soturno- Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 4243

**COMUNICADO**

M.F. MOREIRA CENTRO AUTOMOTIVO ME- torna público que requereu a SEMMA a Licença Ambiental para atividade de Oficina mecânica, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Av. Nossa Senhora da Consolação nº 151- Maria Ortiz- Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4244

**COMUNICADO**

FUNDIÇÃO MUNDIAL LTDA ME, torna publico que obteve da SEMMA a Licença de Operação Nº 022/2012, com validade até 13 de fevereiro de 2016, para atividade 04.02Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios, com tratamento térmico e/ou galvanizado técnico e/ou fundição, situada na Av. Francisco Mardegan, nº 93- Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4246

**COMUNICADO**

PERFECT ABRASIVES LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação, para atividade de fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais metálicos e não metálicos (abrasivos, lixa, esmeril, etc), situada à Av. Fioravante Cypriano, nº 581 – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4247